



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 200, de 1º de outubro de 1975.-

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art.- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Geral do Município deste exercício, um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 21.215,00 (vinte e um mil duzentos e quinze cruzeiros), destinado ao pagamento de subsídios fixos e variáveis aos Vereadores, á partir do mes de julho do corrente ano, de conformidade com a Lei Federal Complementar nº 25, de 02/07/1975.-

Parágrafo único - Para cobertura da despesa com a abertura do Crédito autorizado por esta Lei, o Executivo usará de recursos previstos no art.º 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, que disciplina a matéria.-

Art.- 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 1º de outubro de 1975.-


JOVINO ELSO PERIOLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



AVELINO ZANON

Secretário Geral

reg. às fls....do livro respectivo.-

Resp. p/registro.-